



# Prefeitura Municipal de Alto Caparaó

Rua Ludovina Emerick nº 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000

Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580

## ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2023**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93 para contratação por dispensa de licitação com base no art. 24, XXVI do mesmo diploma legal.

**I – OBJETO:** CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO CIS-VERDE, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

#### **II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

A presente contratação é necessária, segundo as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Saúde, e considerando a importância e necessidade do Consórcio Municipal de Saúde, como instrumento de estímulo ao planejamento local e regional em saúde, possibilitando, a viabilização financeira de investimentos e contribuição para a superação de desafios locais no processo de implementação do Sistema.

#### **II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O presente processo encontra-se regular, com sua tramitação normal e os requisitos de admissibilidade da contratação por dispensa de licitação encontram-se caracterizados na norma jurídica, com a justificativa do Secretário Municipal de Saúde.

Considerando, que o Município de Alto Caparaó é membro do Consórcio Intermunicipal de Saúde- CIS VERDE desde 2009, através de autorização da Lei Municipal 340/2009;

Considerando, que existe amparo legal na Lei Federal nº 11.107/05, Decreto Federal nº 6.017/07 e da Lei Municipal nº 340/09;

Considerando a existência de dotação orçamentária e recurso financeiro para realização do Contrato de Rateio com referido Consórcio;

Considerando, a efetiva prestação de serviços públicos de saúde, bem como uma a importância de arranjos que possam auxiliar aos governos locais na obtenção de resultados mais satisfatórios.

Verificou-se da análise de tal dispositivo legal, estando preenchidos todos os requisitos necessários ao enquadramento da hipótese no disposto no inciso XXVI do artigo 24 da Lei 8.666/93, conforme é o nosso caso, justificando assim, a contratação por dispensa de licitação.

#### **III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

O Município de Alto Caparaó é membro do CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO CIS-VERDE desde 2009, através de autorização da Lei Municipal 340/2009.



# ***Prefeitura Municipal de Alto Caparaó***

***Rua Ludovina Emerick nº 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000***

***Fone: (32) 3747.2507 / 2562 / 2580***

## **IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO.**

O repasse dos recursos financeiros devidos pelo município consorciado será efetuado de acordo com as cláusulas previstas no contrato.

Diante disso, a CPL declara dispensável de licitação o objeto do presente processo, com base no art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93.

Encaminha-se o presente para ratificação pelo Prefeito Municipal.

I.

Alto Caparaó, 16 de Janeiro de 2023

***Sophia Regina Vilaça Emerick***

*Presidente da CPL*